



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO 1991, de 28 de julho de 2015.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º, Inciso II da Lei Municipal n. 1378, de 15 de dezembro de 2014 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 68.168,32 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJ/ATIV – 2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

39 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0067 - 74 – Aplicações Diretas..... R\$ 68.168,32

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2014 (Anexo).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de julho de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**Anexo I – DECRETO N.º 1991/2015, de 28 de julho de 2015**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**Exercício de 2014**

Fonte de Recurso – 67 - 74 – Recursos Estado Saúde BLMAC

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>68.168,32</b>
<b>(-) Passivo Financeiro</b>	<b>(0)</b>
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>68.168,32</b>
<b>Deduções</b>	
<b>Decreto n.º 1991/2015</b>	<b>68,168,32</b>
<b>Saldo</b>	<b>0</b>

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2014– Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE  
Técnico Contábil